



Handwritten marks and initials in the top right corner, including a large '4', a signature, and other scribbles.

-----ATA N.º 175 -----  
----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

----Em 17 de agosto de 2020, pelas 10:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves-----

----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós-----

----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----I – ADMINISTRAÇÃO-----

----1. Adequada contratualização de serviços públicos de transporte de passageiros – AMT – Registo MY DOC 5721, de 30/06;-----

----2. Decisão de aprovação de Pedido de Financiamento 04835 /Operação POSEUR-01-1407-FC-000038 através de Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI) / Linha BEI PT 2020 – Autarquias – Ratificação do despacho da Dra. Regina Bento, de 4 de agosto de 2020;-----

----3. Projeto POSEUR-01-1407-FC-000038 – Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC II – Pagamento pela AG do POSEUR dos Pedidos de Pagamento 2 e 3;-----

----4. Ocupação do espaço público no Bairro Norton de Matos (Rua Daniel de Matos) – Parecer – Ratificação do despacho da Dra. Regina Bento, de 5 de agosto de 2020;-----

----5. Passageiros transportados até 31 julho 2020 (validações no PCGB) e comparação com 2019;-----

----6. Vendas diárias até 31 julho 2020 (vendas no PCGB) e comparação com 2019;-----

----7. Receita de estacionamento no 1.º semestre de 2020 e comparação com 2019;-----



8  
9  
8

-----8. Venda de títulos de transporte na bilhética dos SMTUC até 31 julho de 2020 / 2019 (com detalhe por título e por mês); -----

-----9. Relatório [Art.º 231.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)] – Processo de Inquérito 1/2020. -----

-----II – DIREÇÃO -----

-----1. Processo de Fiscalização Prévia 1638/2020; -----

-----2. Processo de Fiscalização Prévia 1602/2020. -----

-----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Ocupação de dois lugares de estacionamento na Av. Fernão de Magalhães – Parecer; -----

-----2. Ocupação do espaço público na rua Rosa Falcão – Parecer; -----

-----3. Estacionamento de viaturas de aluguer na zona de estacionamento da Estação Velha (Rua do Padrão) – Proposta de reforço da fiscalização das autoridades;-----

-----4. Planificação da abertura da Loja do Mercado aos sábados para o ano letivo 2020/2021; -----

-----5. Ocupação de cinco lugares de estacionamento na rua Antero de Quental – Parecer; -----

-----6. Final da Taça de Portugal 2019/2020 – 1 de agosto – Condicionamentos de circulação; -----

-----7. Urbanização da Quinta do Areeiro – Condicionamento à circulação das linhas n.ºs 38 e 38F e proposta de alteração do percurso; -----

-----8. Empreitada geral da estabilização da margem direita do rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude ponte – Proposta de alteração de paragens na Beira-rio. -----

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1784/2020 – Fornecimento contínuo de material de stock de mecânica geral para autocarros Mercedes-Benz – Decisão de contratar/Autorização da despesa; -----

-----2. Concurso Público Ref.ª CP/1727/2020 – Fornecimento contínuo de peças auto em estado novo "Aftermarket" e devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação das Minutas;--

-----3. Concurso Público Ref.ª CP/1740/2020 – Fornecimento de autocarros usados para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

-----4. Concurso Público Ref.ª CP/1769/2020 – Prestação de serviços de recolha e tratamento de resíduos – Autorização de despesa/ Decisão de contratar. -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Procedimento Concursal Comum para a Contratação de quatro Assistentes Operacionais (Bilheteiros).-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e setenta e quatro, da reunião ordinária de 27 de julho de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia catorze de agosto de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 14.493,90 (catorze mil, quatrocentos e noventa e três euros e noventa centimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 1.389.891,51 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e um euros e cinquenta e um centimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. ADEQUADA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – AMT – REGISTO MY DOC 5721, DE 30/06. -----

-----O Técnico Superior Miguel Ribeiro, através da informação registada sob o n.º 6427/2020, de 27 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que dada a sua extensão fica apensa à presente ata, conclui relativamente ao assunto em título:-----

-----As relações inter-subjetivas entre os serviços municipalizados, através do seu órgão de gestão (CA), e a Câmara Municipal, embora não configurando uma relação hierárquica, porém, como já se aludiu supra, sempre pode haver lugar à reapreciação pelo executivo municipal dos atos praticados por aquele órgão de gestão. -----

-----Estão, pois, os serviços municipalizados sujeitos ao poder de superintendência dos órgãos municipais, nomeadamente da Câmara Municipal. -----



-----Em suma, os Serviços Municipalizados, muito embora sejam organismos dotados de uma estrutura interna mais próxima do figurino empresarial, possuindo autonomia administrativa e financeira “mitigada”, não apresentam, porém, os traços mais marcantes das empresas públicas personalizadas, a saber: atividade normalmente regulada pelo direito privado (direito civil, comercial e laboral), pelo direito fiscal comum e pelo direito da concorrência, prossecução estatutária de escopo lucrativo e sujeição do respetivo contencioso à jurisdição dos tribunais judiciais.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a apreciação feita pelos SMTUC, a pedido do Sr. Diretor do Gabinete Jurídico da CMC, ao pedido feito pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, relativo à "Adequada Contratualização de serviços públicos de transportes de passageiros."-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2734/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**2. DECISÃO DE APROVAÇÃO DE PEDIDO DE FINANCIAMENTO 04835 /OPERAÇÃO POSEUR-01-1407-FC-000038 ATRAVÉS DE EMPRÉSTIMO QUADRO (EQ) CELEBRADO ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E O BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO (BEI) / LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA DRA. REGINA BENTO, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.**-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2735/2020:** -----

-----O Conselho de Administração ratificou o despacho da Dra. Regina Bento, nos termos exarados, que incidiu sobre a informação do Técnico Superior Luís Santos, registada sob o n.º 6480, de 28 de julho de 2020, que se transcreve: -----

-----*Tomado conhecimento.*-----

-----*Remeta-se à Divisão de Controlo e Planeamento da Câmara Municipal para, em conjunto com os pedidos de financiamento à Linha BEI PT – 2020 Autarquias submetido pelo Município,*



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large checkmark and several illegible signatures.

preparar os ofícios a comunicar a aceitação dos valores propostos, a subscrever pelo Sr. Presidente. -----

-----Submeta-se a ratificação pelo Conselho de Administração dos SMTUC na próxima reunião. --

**-----3. PROJETO POSEUR-01-1407-FC-000038 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC II – PAGAMENTO PELA AG DO POSEUR DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO 2 E 3. -----**

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Luís Santos, registada sob o n.º 6540/2020, de 31 de julho, a informar que em 15 de julho de 2020 foram submetidos, no módulo “Pedidos de Pagamento” da plataforma Balcão Único 2020, dois pedidos de pagamento relativos ao contrato estabelecido com o Instituto Politécnico de Coimbra (ISEC), de “Prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito da Operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC – II”, inserida no POSEUR - Portugal 2020”, no montante de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, informação com registo n.º 6185. -----

-----Mais informa que estes pedidos se referem ao Projeto POSEUR-01-1407-FC-000038 – Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC II. -----

-----Os pagamentos ao ISEC e respetivos valores de fundo solicitado foram os seguintes: -----

----- - Pedido de Pagamento 2: -----

-----Este pagamento ao ISEC, no montante de € 3.000,00 (três mil euros), acrescido de IVA, representa 40% do preço adjudicado, nos termos contratuais. -----

-----Pedido de Pagamento:-----

-----Justificativo total enviado: € 3.000,00; -----

-----Valor elegível: € 3.000,00; -----

-----Valor do Fundo solicitado: € 2.141,13;-----

-----Taxa de Cofinanciamento (%): 71,37. -----

----- - Pedido de Pagamento 3: -----

-----Este pagamento ao ISEC, no montante de € 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, representa 30% do preço adjudicado, nos termos contratuais.-----



-----Pedido de Pagamento:-----

-----Justificativo total enviado: € 2.250,00;-----

-----Valor elegível: € 2.250,00;-----

-----Valor do Fundo solicitado: € 1.605,85;-----

-----Taxa de Cofinanciamento (%): 71,37.-----

-----Estes Pedidos de Pagamento foram validados pela Autoridade de Gestão do POSEUR em 23 de julho de 2020 e ontem, dia 30 de julho de 2020, esta autoridade notificou por e-mail os SMTUC a informar que foram efetuados os seguintes pagamentos:-----

-----€ 2.550,00 – Referente ao Pedido de Pagamento 2;-----

-----€ 1.912,00 – Referente ao Pedido de Pagamento 3.-----

-----O valor total do Fundo Solicitado nestes 2 pedidos de pagamento foi de € 3.746,98 (três mil, setecentos e quarenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), calculado automaticamente pela plataforma do Balcão 2020 tendo por base a Taxa de Cofinanciamento Global aprovada de 71,37%, mas este montante foi posteriormente ajustado, pela Autoridade de Gestão do POSEUR, à taxa máxima prevista para esta componente, que é de 85%, passando para o montante de € 4.562,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois euros) que foi pago.-----

-----Assim, para a totalidade dos pedidos de pagamento, que correspondem a um Valor Elegível de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), o montante de comparticipação foi de € 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco euros), que os SMTUC já receberam na totalidade, conforme indicado no Quadro 1 que anexa, estando assim regularizados todos os pagamentos referentes ao IPC-ISEC e não existindo qualquer outro pagamento ou faturação em atraso, relativos a esta operação.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, os pagamentos efetuados pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, ao abrigo do Projeto POSEUR -01-1407-FC-000038 – Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC II.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2736/2020:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----



4  
2  
7  
B

-----4. OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO NORTON DE MATOS (RUA DANIEL DE MATOS) – PARECER – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA DRA. REGINA BENTO, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2737/2020: -----

-----O Conselho de Administração ratificou o despacho da Dra. Regina Bento, que concordou com a proposta do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que fosse comunicado à Divisão de Licenciamentos e Fiscalização da Atividade da CMC a emissão de parecer favorável, relativo ao assunto em título. -----

-----5. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS ATÉ 31 JULHO 2020 (VALIDAÇÕES NO PCGB) E COMPARAÇÃO COM 2019.-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 6690/2020, de 6 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, do Técnico Superior Jaime Silva Pereira, a dar conhecimento, no seguimento das suas informações anteriores, registadas no MyDoc, sobre a quebra da procura em 2020 devido à situação excecional provocada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), que mantém o acompanhamento da evolução da procura em 2020 através de mapa e gráficos com a comparação das validações no PCGB, de 30 de dezembro de 2019 a 31 de julho de 2020 e de 31 de dezembro de 2018 a 2 de agosto de 2019, tendo em consideração o tipo de dia, onde se visualiza facilmente o nível de quebra da procura diária e acumulada no período considerado. -----

-----Mais informa que para os períodos considerados houve uma quebra de 3.450.503 validações em 2020, ou seja, - 44,5 % do total dos passageiros transportados em 2019.-----

-----O gráfico apresentado para as validações diárias permite visualizar para 2020: -----

----- - a relativa estabilidade do número de validações nos meses de janeiro, fevereiro e primeira quinzena de março dos anos em comparação; -----

----- - a quebra diária abrupta entre -50 mil e -40 mil validações em dia útil, desde a segunda quinzena de março até ao final de maio; -----



----- a diminuição no mês de junho da quebra diária da procura, que registou entre -30 mil e -20 mil validações em dia útil, com exceção dos feriados em 10 e 11 junho 2020. -----

----- também uma redução ligeira da quebra diária da procura no mês de julho, quer porque o julho de 2019 se reduziu em relação aos meses anteriores, por efeito da sazonalidade em ano normal, quer porque o julho de 2020 manteve na generalidade as validações diárias no nível do mês anterior. -----

-----Sendo o mês de agosto um período de grande redução na procura, pela sazonalidade habitual do período de férias “grandes” de julho/agosto, os meses seguintes estão ainda rodeados de grande incerteza quanto à evolução da procura em sentido ascendente no terceiro quadrimestre de 2020, porque se desconhece como irão comportar-se as atividades letivas e as atividades económicas “não” essenciais dentro das restrições impostas no novo “normal” que se perspetiva longo. -----

-----De qualquer modo, estima agora que a quebra anual da procura em 2020 se possa cifrar entre 35% a 40% do total de 2019, o que se traduzirá aproximadamente em menos 4,6 milhões a 5,3 milhões de passageiros transportados nos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2738/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**6. VENDAS DIÁRIAS ATÉ 31 JULHO 2020 (VENDAS NO PCGB) E COMPARAÇÃO COM 2019.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 6693/2020, de 6 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, do Técnico Superior Jaime Silva Pereira, a dar conhecimento, no seguimento das suas informações anteriores, registadas no MyDoc, sobre a quebra da procura em 2020 devido à situação excecional provocada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), vem enviar mapa e gráficos com a comparação do valor das vendas diárias e acumuladas no PCGB, de 30 de dezembro de 2019 a 31 de julho de 2020 e de 31 de dezembro de 2018 a 2 de agosto de 2019, onde se visualiza facilmente o nível de quebra da receita gerada com a venda de títulos de transporte, em linha com a quebra da procura de viagens no mesmo período de 2020. -----



-----Mais informa que para os períodos considerados houve uma diminuição de receita de € 2.004.488,90 (dois milhões, quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa cêntimos) em 2020, ou seja, - 43,5% do total da receita de 2019.-----

-----A diminuição de receita, com menos vendas de títulos de transporte nos SMTUC, é resultado das fortes restrições que tiveram as atividades letivas e as atividades económicas “não” essenciais, quer no período do estado de emergência e de confinamento, quer dentro da situação do novo “normal” criado pela pandemia do coronavírus (COVID-19).-----

-----O mês de agosto é um período de grande redução na procura, pela sazonalidade habitual do período de férias “grandes” de julho/agosto, mas os meses seguintes estão ainda rodeados de grande incerteza quanto à evolução da procura em sentido ascendente no terceiro quadrimestre de 2020, porque se desconhece como irão comportar-se as atividades letivas e as atividades económicas “não” essenciais dentro das restrições impostas no novo “normal” que se perspetiva longo.-----

-----Assim, e numa previsão muito falível, estima agora que, com uma quebra anual da procura em 2020 entre 35% a 40% do total de 2019, a redução da receita com a venda de títulos de transporte se situe entre 35% a 38% do total de 2019, cifrando-se aproximadamente em menos 2,8 milhões a 3,1 milhões de euros.-----

-----Esta quebra de receita, a que acresce também a quebra de receita própria na atividade do estacionamento em parcometros e parques, tem influenciado e influenciará muito negativamente a execução do Orçamento da Despesa dos SMTUC para 2020.-----

-----Considerando que estão já decorridos sete meses e agosto é ainda um mês de fraca atividade, os SMTUC devem, em sua opinião, pensar e estabelecer urgentemente cenários alternativos, quer do lado da receita, quer do lado da despesa, para minorar os efeitos negativos da COVID-19 na sua gestão económica e financeira do ano de 2020.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2739/2020:**-----

-----**Tomar conhecimento com grande preocupação.**-----

-----**À DAF para análise e remessa ao C.A. da execução orçamental.**-----



-----7. RECEITA DE ESTACIONAMENTO NO 1.º SEMESTRE DE 2020 E COMPARAÇÃO COM 2019.-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 6725/2020, de 7 de agosto, do Técnico Superior Jaime Silva Pereira, a remeter para conhecimento do Conselho de Administração, o comportamento da receita de estacionamento no primeiro semestre de 2020 e sua comparação com igual período de 2019, e para os demais fins que se tenham por convenientes, anexando mapas resumo e detalhado por local da receita de parómetros e de parques de estacionamento, elaborados pelo PGQ a partir dos mapas mensais enviados pela DSF. -----

-----Mais informa que a situação excecional vivida em 2020 com a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) provocou uma quebra significativa da receita do estacionamento, com particular incidência nos meses de abril e maio, e afetando mais a receita de parómetros do que a dos parques de estacionamento. -----

-----Assim, a quebra da receita do estacionamento no primeiro semestre de 2020 foi de € - 268.324,38, ou seja -46,1% do que em igual período de 2019. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2740/2020: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----8. VENDA DE TÍTULOS DE TRANSPORTE NA BILHÉTICA DOS SMTUC ATÉ 31 JULHO DE 2020 / 2019 (COM DETALHE POR TÍTULO E POR MÊS).-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 6726/2020, de 7 de agosto, do Técnico Superior Jaime Silva Pereira, a remeter para conhecimento do Conselho de Administração e tendo em atenção as suas informações anteriores, registadas no MyDoc, sobre a quebra da procura em 2020 devida à situação excecional provocada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), anexa mapas da comparação, por título de transporte, das vendas mensais e acumuladas de 1 janeiro a 31 julho de 2020 com igual período de 2019, registadas na Bilhética dos SMTUC, onde se verifica o nível de quebra das quantidades vendidas e da receita gerada, em linha com a quebra da procura de viagens em 2020.-----



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

-----Mais informa que a maior quebra na venda de títulos registou-se na receita com a venda de passes, com -851.364,00 € (-38,6%), seguindo-se-lhe a quebra na receita da venda de bilhetes pré-comprados, com -755.477,85 € (-46,6%). A receita destes dois tipos de título de transporte representou 88,6% do total da receita em 2020.-----

-----A venda do bilhete de bordo caiu também -370.016,00 € (-62,1%), que representa menos 231.260 bilhetes vendidos, mas neste caso tomou-se superiormente a decisão de suspender a sua venda por razões de prevenção e segurança ligadas à fase mais aguda da pandemia do coronavírus.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2741/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**9. RELATÓRIO [ART.º 231.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA PELA LEI N.º 35/2014, DE 20/06 (LTFP)] – PROCESSO DE INQUÉRITO 1/2020.**-----

-----Foi presente a informação registada sob n.º 6764/2020, de 10 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Miguel Ribeiro, Inquiridor do Processo supra aludido, a informar que se encontra concluída a instrução do respetivo processo de inquérito com o n.º 01/2020. -----

-----Mais informa que concluído o inquérito, submete à apreciação superior do Conselho de Administração, o presente relatório final, elaborado tempestivamente nos termos do artigo 231.º, da LTFP. -----

-----Com base na fundamentação constante no Relatório Final e tendo em conta os factos apurados, bem como todo o exposto, salvo melhor e superior opinião, uma vez que não existe matéria passível de procedimento disciplinar, o inquiridor propõe o arquivamento do presente processo de inquérito, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 195.º, do n.º 3, 213.º, do n.º 1 e 231.º, do n.º 1, todos da LTFP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2742/2020:** -----

-----**Concordar com a proposta de arquivamento do processo de inquérito, formulada pelo instrutor do processo.**-----



**II – DIREÇÃO:**

**1. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA 1638/2020.**

A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o visto do Tribunal de Contas relativo à aquisição do novo sistema de bilhética dos SMTUC – processo de fiscalização prévia 1638/2020, registado nestes Serviços Municipalizados sob o n.º 5344, de 27 de julho de 2020, documento apenso à presente ata.

O Conselho de Administração deliberou:

**Deliberação n.º 2743/2020:**

**Tomar conhecimento.**

**Devem os Serviços e os respetivos Chefes de Divisão, ter em atenção as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas e ter em conta as mesmas em futuros procedimentos.**

**2. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA 1602/2020.**

A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o visto do Tribunal de Contas relativo à aquisição dos nove miniautocarros elétricos – processo de fiscalização prévia 1602/2020, registado nestes Serviços Municipalizados sob o n.º 5345, de 27 de julho de 2020, documento apenso à presente ata.

O Conselho de Administração deliberou:

**Deliberação n.º 2744/2020:**

**Tomar conhecimento.**

**Alertem-se os diversos Serviços intervenientes e os respetivos Chefes de Divisão, para cumprimento rigoroso da chamada de atenção do Tribunal de Contas.**

**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**

**1. OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA AV. FERNÃO DE MAGALHÃES – PARECER.**

O Chefe de Divisão de Serviços de Produção informou que de acordo com o solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra e face ao informado pelo Técnico Superior Paulo Melo, plasmado na informação n.º 6511, de 30 de julho de 2020, considerando que os lugares em apreço são de localização privilegiada e por conseguinte atingem a taxa de ocupação máxima, propõe que a



*[Handwritten marks]*

Câmara Municipal de Coimbra seja informada através do email [dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt](mailto:dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt), que estes Serviços Municipalizados pretendem ser ressarcidos pela perda de receita, estimada em € 6,40 (seis euros e quarenta cêntimos), em resultado dos cálculos efetuados, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, Edital n.º 53/2017, de 30 de junho de 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2745/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**2. OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA ROSA FALCÃO – PARECER.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 6601/2020, de 3 de agosto, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que a Câmara Municipal de Coimbra solicita parecer a estes Serviços Municipalizados relativamente a uma ocupação de espaço público, a realizar no dia 25 de agosto de 2020, na rua Rosa Falcão – Arnado. -----

-----Analisado o pedido, conclui: -----

-----O espaço a ocupar, por grua móvel, insere-se em plena via de circulação;-----

-----Pelo esquema enviado não se prevê a ocupação de qualquer lugar de estacionamento controlado por parcómetros;-----

-----Muito embora não esteja previsto qualquer condicionalismo à circulação automóvel, esta via não é utilizada pela rede de transportes municipal. -----

-----Face ao exposto, propõe a emissão de parecer favorável, dando conhecimento do facto à Câmara Municipal de Coimbra, para o endereço de correio eletrónico [dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt](mailto:dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2746/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**3. ESTACIONAMENTO DE VIATURAS DE ALUGUER NA ZONA DE ESTACIONAMENTO DA ESTAÇÃO VELHA (RUA DO PADRÃO) – PROPOSTA DE REFORÇO DA FISCALIZAÇÃO DAS AUTORIDADES.** -----



-----Foi presente a informação registada sob o n.º 6642/2020, de 5 de agosto, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que em maio do corrente ano o Encarregado Operacional José Coimbra reportou uma situação relacionada com a zona de estacionamento da Estação de Coimbra-B, controlada por parcómetros, designadamente o facto de se continuar a atestar o estacionamento de viaturas de aluguer, de uma das empresas que opera na rua do Padrão, sem fazer o respetivo pagamento. Conforme refere, esta situação tem antecedentes, tendo inclusivamente resultado na comunicação ao Serviço de Polícia Municipal. -----

-----Na data em que a situação foi reportada não foram chamadas as autoridades, atendendo ao facto de estar a decorrer o Plano de Contingência COVID-19, que levou inclusivamente à suspensão das ações de controlo das zonas de estacionamento por parte dos SMTUC. -----

-----Ultrapassada esta fase e porque se trata de um procedimento reiterado, como foi constatado em recente ação de verificação, em que se encontravam treze viaturas destas empresas sem qualquer título de estacionamento pago, importa tomar medidas através de uma ação fiscalizadora regular das autoridades. -----

-----Analisados os mapas resultantes das ações de acompanhamento para apuramento da “taxa de estacionamento não pago”, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, constata-se que somente no 2.º trimestre de 2019 a taxa rondou os 30%. Em todos os outros trimestres rondou os 90%. Obviamente que para este valor não são somente contabilizadas as viaturas destas empresas, mas sempre que estas estão no local não possuem qualquer título, correspondendo garantidamente a 100%. -----

-----Face ao exposto, propõe que o facto seja levado ao conhecimento do Serviço de Polícia Municipal, no sentido de incidir as suas ações de fiscalização nesta zona com mais regularidade. --

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2747/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Remeta-se ao Sr. Comandante da PM, para atuação em conformidade.**-----

-----**4. PLANIFICAÇÃO DA ABERTURA DA LOJA DO MERCADO AOS SÁBADOS PARA O ANO LETIVO 2020/2021.**-----



*[Handwritten signature and initials]*

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 6748/2020, de 10 de agosto, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte: -----

-----Por deliberação do Conselho de Administração, de 25 de novembro de 2015, com o registo n.º 10523, foi aprovada a planificação da oferta para as lojas SMTUC, Parques de Estacionamento e Elevador do Mercado, para o ano 2016 e seguintes. -----

-----Mais informa que relativamente à Loja do Mercado, foi aprovada a sua abertura aos sábados, das 08h00 às 13h00, no final/início de cada mês, não tendo ficado definidas em concreto as datas para o efeito, impondo-se uma sistemática definição e divulgação dessas datas de prestação do serviço. -----

-----Assim, com vista a evitar estes constrangimentos, e sobretudo com o objetivo de haver uma informação mais clara e simplificada para o cliente, por deliberação do Conselho de Administração, de 15 de janeiro de 2019, com o registo n.º 552, foi aprovada a planificação da abertura da Loja do Mercado aos sábados em consonância com a programação da oferta dos transportes e ambas alinhadas com o calendário escolar. -----

-----Importa referir, que embora habitualmente encerrada aos sábados, é prática dos SMTUC proceder à abertura da Loja do Mercado, bem como efetuar o reforço no atendimento no Centro de Infomobilidade na Loja do Cidadão aos sábados quando estes estão próximos do final ou início do mês, tendo sempre como escopo melhorar a oferta da rede de vendas e prestar um serviço público mais eficiente, atendendo ao aumento expectável da procura nestes períodos, principalmente para a aquisição de títulos de transporte com carregamento mensal ou anual. -----

-----Por conseguinte, para uma gestão dos recursos humanos mais assertiva e um atendimento ao público mais adequado, propõe que a Loja do Mercado preste serviço aos sábados, das 08h00 às 13h00, para o ano letivo 2020/2021, nos dias abaixo identificados, nomeadamente: -----

-----Dias 5, 12, 19 e 26 de setembro de 2020; -----

-----Dias 3 e 31 de outubro de 2020; -----

-----Dia 28 de novembro de 2020; -----



-----Dias 2 e 30 de janeiro de 2021;-----  
-----Dia 27 de fevereiro de 2021;-----  
-----Dia 27 de março de 2021;-----  
-----Dia 29 de maio de 2021;-----  
-----Dia 26 de junho de 2021.-----

-----Caso estas datas sejam superiormente aprovadas, dever-se-á incluir esta informação no horário afixado à porta da loja, bem como, atualizar este conteúdo informativo na página web dos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2748/2020:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**5. OCUPAÇÃO DE CINCO LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA RUA ANTERO DE QUENTAL – PARECER.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 6791/2020, de 11 de agosto, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que de acordo com o solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra e face ao informado, considerando que os lugares em apreço são de localização privilegiada e por conseguinte atingem a taxa de ocupação máxima, propõe que:-----

-----A Câmara Municipal de Coimbra seja informada (marta.nobre@cm-coimbra.pt) que estes Serviços Municipalizados pretendem ser ressarcidos pela perda de receita, estimada em € 3.024,00 (três mil e vinte e quatro euros), em resultado dos cálculos efetuados, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais – Edital n.º 53/2017, de 30 de junho de 2017;---

-----O original do processo seja remetido para a Divisão Administrativa e Financeira (DAF).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2749/2020:**-----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----**6. FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL 2019/2020 – 1 DE AGOSTO – CONDICIONAMENTOS DE CIRCULAÇÃO.**-----



-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 6872/2020, de 14 de agosto, subscrita pelo Técnico Superior Hélio Paulino, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que teve lugar no Estádio Cidade de Coimbra, no passado dia 1 de agosto do corrente ano, a Final da Taça de Portugal 2019/2020, organizada sob responsabilidade direta da Federação Portuguesa de Futebol. -----

-----Mais informa que para o efeito foi publicado o Edital n.º 79/2020, da Câmara Municipal de Coimbra, datado de 30 de julho, o qual definia as condicionantes, categorizadas por zonas, consoantes as interdições/limitações impostas, salvaguardando sempre a circulação dos transportes públicos, pelo que não se justificava efetuar quaisquer alterações à programação. -----

-----Todavia, por motivos que se desconhece, a Polícia de Segurança Pública (PSP), no dia 1 de agosto, pelas 15h30 e até às 23h30, procedeu ao corte total do trânsito em toda a zona envolvente ao Estádio Cidade de Coimbra, conforme consta nos relatórios dos Encarregados Operacionais Silvino Cunha n.º 781, José Coimbra n.º 838 e do Encarregado Geral Operacional David Alves n.º 681, em anexo. -----

-----Deste modo e sem qualquer programação, foi necessário implementar um conjunto de alterações à circulação, com consequências graves para o serviço público, nomeadamente para os utilizadores dos transportes públicos. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção remeteu para conhecimento superior, tendo em consideração o incumprimento do determinado pelo Edital n.º 79/2020, relativamente aos transportes públicos de passageiros dos SMTUC, propondo que seja dado conhecimento do facto à Autoridade Municipal de Transportes. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2750/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Remeta-se ao Eng.º Tiago Cardoso, para conhecimento.**-----

-----**7. URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO AREEIRO – CONDICIONAMENTO À CIRCULAÇÃO DAS LINHAS N.ºS 38 E 38F E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PERCURSO.**-----



-----Nos termos e com os fundamentos constantes na informação que subscreve, registada sob o n.º 6854/2020, de 14 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o Técnico Superior Hélio Paulino propõe que seja aprovada a implementação dos seguintes percursos: -----

-----**FASE I – Condicionamento do trânsito da rua Ramiro Brás Monteiro.**-----

-----**Circuito alternativo das Linhas n.ºs 38 e 38F:** após o Parque de Campismo, inverte o seu sentido para a rotunda da via António Ferrer Correia, circulando pela rua do Areeiro (viaduto) em direção à rua Ribeiro Sanches, retomando o seu percurso habitual;-----

-----**Instalação de paragem provisória:** após o cruzamento de confluência da rua Ramiro Brás Monteiro com a rua do Areeiro, ficando provisoriamente fora de serviço a localizada no troço a condicionar, *Paragem 1932 – Areeiro (Escola)*;-----

-----**FASE II – Condicionamento da circulação na rua do Areeiro (troço entre o cruzamento com a rua Ramiro Brás Monteiro e a Capela do Areeiro).**-----

-----**Circuito alternativo das Linhas n.ºs 38 e 38F:** após o cruzamento de confluência da rua Ramiro Brás Monteiro com a rua do Areeiro, circula pelo novo arruamento, conforme projeto de loteamento, em direção à rua Ribeiro Sanches, retomando aqui o seu percurso habitual;-----

-----**Instalação de paragem provisória:** no novo arruamento em local definido, conforme projeto do loteamento aprovado, ficando provisoriamente fora de serviço a localizada junto à Capela do Areeiro, *Paragem 1923 – Areeiro (Capela)*;-----

-----**FASE III – Implementação de novo percurso para as Linhas n.ºs 38 e 38F.**-----

-----**Circuito a implementar para as Linhas n.ºs 38 e 38F:** após o cruzamento de confluência da rua Ramiro Brás Monteiro com a rua do Areeiro, circula pelo novo arruamento, conforme projeto de loteamento, em direção à rua Ribeiro Sanches, retomando aqui o seu percurso habitual;-----

-----**Instalação de paragem definitiva:** transferência do abrigo de passageiros atualmente instalado junto à Capela do Areeiro, para o novo arruamento em local definido, conforme projeto do loteamento aprovado.-----



Handwritten initials and a checkmark.

-----Seja dado conhecimento à Câmara Municipal de Coimbra (diep@cm-coimbra.pt), no sentido de comunicar à empresa promotora do loteamento, Bripoul S.A., da decisão tomada, bem como promover, junto da empresa concessionária, a deslocalização do abrigo de passageiros;-----

-----Seja remetido à Autoridade Municipal de Transportes, para aprovação, a proposta de alteração definitiva do percurso das Linhas n.ºs 38 e 38F;-----

-----Sejam aprovados os avisos ao público dando conta das alterações propostas.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com as propostas referentes a cada uma das fases da obra, das quais junta os respetivos avisos ao público.-----

-----Destaca deste processo de alterações o facto de, a partir da conclusão das obras, previsto para o dia 16 de outubro, haver a necessidade de alterar o percurso das Linhas n.ºs 38 e 38F, passando estas a operar através da nova via a criar no âmbito deste processo de loteamento.-----

-----Assim, propõe a aprovação:-----

-----Das diversas fases de alterações, devido aos trabalhos a realizar, e que seja dado conhecimento à Divisão de Infraestruturas e Espaço Público (diep@cm-coimbra.pt);-----

-----Da alteração do percurso e paragem das Linhas n.ºs 38 e 38F, após a conclusão das obras, tendo em consideração a impossibilidade de circulação pela atual via – rua do Areeiro, e que o presente processo seja remetido para aprovação da Câmara Municipal de Coimbra, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2751/2020:**-----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----**Remeta-se à CM – DIEPT.**-----

-----**8. EMPREITADA GERAL DA ESTABILIZAÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO MONDEGO ENTRE A PONTE DE SANTA CLARA E O AÇUDE PONTE – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PARAGENS NA BEIRA-RIO.**-----



8 -----Nos termos e com os fundamentos constantes na informação que subscreve, registada sob o n.º 6877/2020, de 15 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propõe que: -----

-----Sejam aprovadas as soluções apresentadas pela Autoridade Municipal de Transportes, designadamente: -----

-----Transferindo a zona de paragens dos SMTUC para o interior da zona de estacionamento controlada por parcometros, localizada na Beira Rio/avenida Emídio Navarro; -----

-----Seja disponibilizada a paragem localizada junto à sala de motoristas da Portagem para os operadores privados.-----

-----Para viabilizar estas soluções, durante a empreitada seja suspenso o funcionamento da referida zona de estacionamento controlada por parcometros. Para este efeito, deverá ser retirada (ou ocultada) a sinalização referente à zona de estacionamento e o parcometro colocado “fora de serviço”;-----

-----Relativamente à atual área de estacionamento e zona envolvente, de modo a facilitar o acesso dos autocarros dos SMTUC e a entrada/saída de passageiros em segurança, sejam efetuadas as seguintes alterações:-----

-----Transferência dos abrigos de passageiros em uso pelos SMTUC, com exceção do abrigo duplo (localizado junto à sala de motoristas da Portagem), tendo em consideração o seguinte:-----

-----Sendo viável, os abrigos sejam instalados conforme planta que anexa (aos pares), tendo em consideração a necessidade de fusão de diversas paragens e o conseqüente aglomerado de passageiros;-----

-----Os equipamentos devem ter um afastamento mínimo de cerca de 1,5 metros, em relação ao murete delimitador do parque, para possibilitar a circulação de passageiros pelo exterior, ou em alternativa, garantir essa zona de segurança na parte frontal; -----

-----Na zona dos abrigos, assim como ao longo do corredor de acesso, o pavimento deve ser sobrelevado, para que os passageiros circulem e permaneçam em segurança, principalmente na época das chuvas;-----



*[Handwritten initials and marks]*

-----Se proceda à abertura de acessos diretos ao parque, facilitando a entrada dos passageiros através do passeio exterior, principalmente junto aos pontos de paragem.-----

-----Alargamento da entrada e saída do parque, para possibilitar a circulação em segurança e a ultrapassagem de viaturas, quer por razões de serviço, quer por motivo de eventual avaria;-----

-----Aplicação de sinalização adequada, proibindo o acesso de viaturas não afetas aos SMTUC;-----

-----Na via de saída do parque, proceder à instalação de barreira que impeça a inversão de marcha/acesso à avenida Emídio Navarro, evitando o conflito com o restante tráfego;-----

-----A par da medida anterior, implementação de limitadores de velocidade ao restante tráfego da Beira Rio, protegendo a saída dos autocarros das zonas de paragem, atendendo a que a visibilidade dos motoristas será reduzida.-----

-----O parecer seja enviado para a Autoridade Municipal de Transportes (amt@cm-coimbra.pt).

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2752/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Remeta-se à Autoridade Municipal de Transportes.** -----

-----**IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1784/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE STOCK DE MECÂNICA GERAL PARA AUTOCARROS MERCEDES-BENZ – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DA DESPESA.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 6796/2020, de 12 de agosto, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----Na sequência da informação com o registo n.º 5876, de 6 de julho de 2020, e subsequente despacho, torna-se necessária a abertura de um procedimento tendo por objeto a aquisição de serviços para “Fornecimento contínuo de material de stock de mecânica geral para autocarros Mercedes-Benz (OEM)”, de acordo código CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos): 34300000-0 Peças e acessórios para veículos e seus motores.-----

Handwritten initials and marks in the top left corner.



-----Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto: Fornecimento contínuo de material de stock de mecânica geral para autocarros Mercedes-Benz (OEM); -----

-----A escolha do procedimento: por consulta prévia é efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades pelo correio eletrónico PCE, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP, atendendo a que das quatro entidades propostas, uma não se encontra inscrita na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov:-----

-----NASAMOTOR, com o NIF: 503737526 - feira@nasamotor.pt / luis.lobes@nasamotor.pt); CARCLASSE, com o NIF: 503048852 info@carclasse.pt/pedro.braga@carclasse.pt / marisa.alves@carclasse.pt); SOC. COMERCIAL C.SANTOS, com o NIF: 500676372 - geral@soccsantos.pt / vitor.silva@soccsantos.pt); FINICLASSE, com o NIF: 504601725 - viseu@finiclasse.pt / oscar.sobral@finiclasse.pt). -----

-----O preço base do procedimento fixado no Caderno de Encargos é de € 19.806,89 (dezanove mil, oitocentos e seis euros e oitenta e nove cêntimos);-----

-----O prazo de execução: inicia-se após o envio da requisição, terminado a 31 de dezembro de 2020, ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao valor adjudicado, se este ocorrer primeiro, nos termos da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos;-----

-----Apresentam-se nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos as peças do procedimento: Convite e Caderno de Encargos. -----

-----Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – Vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – Vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – Vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior;-----



----- - 2.º Membro suplente – Vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior.-----  
-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na presente informação: -----  
-----Decisão de contratar e autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de € 19.806,89 (dezanove mil, oitocentos e seis euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo este também o valor a considerar para efeitos de preço base, nos termos do artigo 47.º do CCP – A despesa está devidamente cabimentada na rubrica 020101 – Matérias-primas e subsidiária, conforme informação de cabimento, em anexo; ---  
-----Escolha do procedimento por Consulta Prévia, nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
-----O convite às seguintes entidades através de meios eletrónicos, nos termos do n.º 4, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: NASAMOTOR, CARCLASSE, SOC. COMERCIAL C. SANTOS e FINICLASSE. -----  
-----Convite e Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----  
-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos;-----  
-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação).-----  
-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior Ricardo José Reis Monteiro. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2753/2020: -----

-----Aprovar a decisão de contratar como proposto e autorizar a despesa. -----

-----**2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1727/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO EM ESTADO NOVO "AFTERMARKET" E DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 6800/2020, de 12 de agosto, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----Em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 4459, do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 8 de maio de 2020, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do Relatório Final, propõe que:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 76.º e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Graça Motor, Lda.**, os lotes:-----

-----**Lote 1 – Peças “Aftermarket” Mercedes Benz**, pelo valor de € 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, cujo desconto concedido é de 40%;---

-----**Lote 4 – Peças “Aftermarket” Scania**, pelo valor de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, cujo desconto concedido é de 40%;-----



-----Lote 5 – Peças “Aftermarket” TEMSA, pelo valor de € 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, cujo desconto concedido é de 40%.-----

-----E ao concorrente Motorbus, Lda., os lotes:-----

-----Lote 2 – Peças “Aftermarket” MAN, pelo valor de € 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, cujo desconto concedido é de 40%; -----

-----Lote 3 – Peças “Aftermarket” Volvo, pelo valor de € 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, cujo desconto concedido é de 40%.-----

-----Que os adjudicatários e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove as minutas dos contratos a celebrar entre o Município de Coimbra e os adjudicatários, que integram o processo administrativo em anexo.-----

-----Mais informa que: -----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade dos adjudicatários.-----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 7 de maio de 2020 conforme consta das informações de cabimento, com os números sequenciais: 1513, 1514, 1515, 1516 e 1517, que integram o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2754/2020: -----

-----Adjudicar nos termos propostos.-----

-----Aprovar as minutas do contrato.-----

-----3. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1740/2020 – FORNECIMENTO DE AUTOCARROS USADOS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE



COIMBRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART) – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 6814/2020, de 13 de agosto, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra com o registo n.º 19353, de 20 de abril de 2020, sob proposta com o registo n.º 3863, do Conselho de Administração dos SMTUC, de 17 de abril de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à abertura de um concurso público com publicação internacional para o fornecimento de autocarros usados para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

-----Em cumprimento do referido despacho, o júri do procedimento procedeu análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Final, propondo a dispensa da audiência dos interessados ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo a que os elementos constantes do concurso conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados, que juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do Relatório de Avaliação da Proposta, propõe que:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 76.º e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração delibere remeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra o presente processo a fim de aprovar a adjudicação e a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, ao concorrente **Carbus – Veículos e Equipamentos, Lda.**, no valor de € **347.880,00** (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----



-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 21 de julho de 2020 conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 1426, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 1656, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2755/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para adjudicação e aprovação da minuta do contrato.** -----

-----**4. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1769/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/ DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 6831/2020, de 13 de agosto, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: -----

-----Pretende-se promover a abertura de um procedimento cujo objeto é a prestação de serviços de recolha e tratamento de resíduos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----De acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos (CPV), o objeto do procedimento tem a seguinte classificação no Código CPV 90510000-5 – Tratamento e eliminação de resíduos. -----

-----Neste sentido, propõe a abertura de um procedimento nos seguintes termos: -----



8 -----Objeto do procedimento: é a prestação de serviços de recolha e tratamento de resíduos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º, será efetuada por Concurso Público, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP. -----

-----O prazo de execução inicia-se no dia seguinte ao da outorga do contrato, e cessa ao fim de doze meses ou quando for atingido o valor do contrato. -----

-----O preço base fixado no Caderno de Encargos é de € 14.700,00 (catorze mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Anexa, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro Efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, técnico superior; -----

----- - 2.º Membro Efetivo – vogal: Ricardo José dos Reis Monteiro, técnico superior; -----

----- - 3.º Membro Efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, técnico superior; -----

----- - 1.º Membro Suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior; -----

----- - 2.º Membro Suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior. -----

-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Ricardo José dos Reis Monteiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5 do artigo 67.º do mesmo diploma. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na presente informação: -----



Handwritten initials and marks, including a large 'A' and 'SM'.

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 14.700,00 (catorze mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;-----

-----Aprovação do Anúncio, Programa do procedimento e Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão de Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.º (notificação da minuta do contrato). -----

-----Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2756/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS (BILHETEIROS).** -----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação do coordenador técnico, José Fernandes, registada sob o n.º 6673/2020, de 6 de agosto, a informar que em cumprimento da deliberação do Júri do procedimento concursal para quatro Assistentes Operacionais (Bilheteiros), remete o



8 processo para aprovação dos métodos de seleção, bem como do sistema de classificação final definidos na ata n.º 1, a adotar para classificar e ordenar os candidatos, nos termos do disposto nos artigos n.ºs 5.º a 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e no artigo n.º 36.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho (na sua atual redação), que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2757/2020: -----

-----Homologar. -----

-----VI – DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----VIII – ENCERRAMENTO: -----

-----Às 11:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Sandra Isabel Gonçalves Correia, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

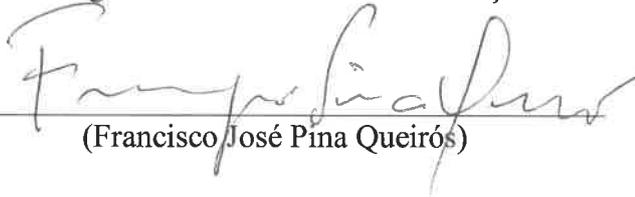
  
-----  
(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

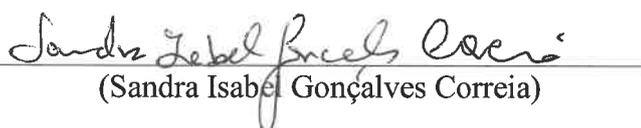
  
-----  
(Regina Helena Lopes Dias Bento)



O Vogal do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
(Francisco José Pina Queirós)

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

  
\_\_\_\_\_  
(Sandra Isabel Gonçalves Correia)